



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4886/2010

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 009226 de 12/08/2010, requerido por **MERCEDES LACERDA PEREIRA COSTA** que solicita benefício de pensão, por óbito em 01/07/2010 do servidor aposentado, **EPAMINONDAS GOMES DA COSTA**, desde 01/03/1994.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/08/2010, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **MERCEDES LACERDA PEREIRA COSTA**, na condição de esposa.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de setembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.